ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

26 1 09:06

Secretaria Mun. de Planejamento.

LEI N.º 163, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar materiais de construção ao Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.° - É o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar materiais de construção no valor máximo de R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais) ao Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo, entidade sem fins lucrativos, considerada de serviço público relevante, inscrita no CNPJ sob o n°02.234.136/0001-91, com sede na Rua 34, s/n°, Centro, neste Município, para a edificação de 02 (duas) salas, 01 (um) banheiro e 01 (um) salão com estrutura metálica, para continuar prestando seu trabalho de assistência social perante a Comunidade de São Simão.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Lago Azul, em São Simão, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis (26/09/2006).

FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO